

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO Nº 029/2025

PROCESSO Nº. 1415-25-IBR-PAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, mediante TERMO DE FOMENTO, a ser celebrado com a entidade OSC SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE OPERÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.708.010/0001-90, com o intuito de realizar o projeto “ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENTUDE IBIRUBÁ”, mediante formalização de Termo de Fomento na ordem de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 02 de maio de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6813-b583-382f-6600-0804-3a9e

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 01/05/2025 às 14:55:23
Identificador Único: **BY74CHP8g9ki2QBnfTVth1**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6813-b583-382f-6600-0804-3a9e>
